



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DITEC - INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

DROGAS SINTÉTICAS

Relatório 2025



2026 Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Elaboração:

Serviço de Perícias de Laboratório
Divisão de Perícias Laboratoriais e Documentoscópicas
Instituto Nacional de Criminalística
Diretoria Técnico-Científica

Edição:

Adriano Otávio Maldaner (SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF - *PNIDD*)
Gilberto Lucio Benedito de Aquino (SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF)
Giovanna Corrêa Bampa (SETEC/SR/PF/MT)
Mariana Hemerly Silva (LABTOX/ILAF/PCIES - *PNIDD*)

Apoio:

Anita Monteiro Meireles (SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF - *PNIDD*)
Wanessa Garcez Santiago (FS/UnB)
Clara Soares Alves (FS/UnB)

Sumário

Sumário	3
1 - LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	1
2 - INTRODUÇÃO.....	2
3 - METODOLOGIA	2
4 - DROGAS SINTÉTICAS.....	4
4.1 - DROGAS CLÁSSICAS	7
4.2 - NOVAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	9
4.2.1 - CATINONAS SINTÉTICAS	13
4.2.2 - FENILETILAMINAS	15
4.2.3 - CANABINOIDES SINTÉTICOS	17
4.2.4 – ARIL-CICLO-ALQUILAMINAS	19
4.2.5 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SINTÉTICAS	21
4.2.6 – SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM VEGETAL	23
4.2.7 - OPIOIDES SINTÉTICOS	23
5 - APREENSÕES POR TERMO DE RETENÇÃO DE DROGAS (TRD)	25
7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
8 - GLOSSÁRIO.....	29
9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

1 - LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
DEA	<i>Drug Enforcement Administration</i> – Agência para o controle de drogas do Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América;
DS	Drogas Sintéticas;
DITEC	Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal;
DPLAD	Divisão de Perícias do Instituto Nacional de Criminalística;
EUDA	<i>European Union Drugs Agency</i> – Agência de Drogas da União Europeia;
INC	Instituto Nacional de Criminalística;
NSP	Novas Substâncias Psicoativas;
PF	Polícia Federal;
SAR	Subsistema de Alerta Rápido Sobre Drogas;
SENAD	Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas;
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública;
SISCRIM	Sistema de Informações de Criminalística da Polícia Federal;
SEPLAB	Serviço de Perícias de Laboratório do Instituto Nacional de Criminalística;
UNODC	<i>United Nations Office on Drugs and Crime</i> – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime;
UFs	Unidades da Federação.

2 - INTRODUÇÃO

O mercado de drogas sintéticas manteve, em 2025, seu caráter dinâmico e altamente adaptável, marcado pela rápida substituição de substâncias e pela diversidade química.

Dados de 2025 da Polícia Federal indicam redução no número total de identificações periciais em relação a 2024, passando de 530 para 420 registros. Essa retração está associada, sobretudo, ao encerramento de um período anterior atípico (2022–2023), caracterizado por grandes números de apreensões oriundas de remessas postais internacionais.

Apesar da diminuição quantitativa, o perfil das apreensões permaneceu heterogêneo. As drogas clássicas continuaram predominantes, com destaque para o MDA e o MDMA, embora o primeiro tenha apresentado queda expressiva em relação ao ano anterior. Quanto às Novas Substâncias Psicoativas, apesar da constância de detecções mantida, observou-se redução significativa dos compostos do grupo classificado como “outras substâncias sintéticas”. Em contrapartida, registrou-se crescimento nas identificações de feniletilaminas, misturas de drogas sintéticas, substâncias de origem vegetal, acompanhadas pela detecção de opioides sintéticos inéditos da classe dos nitazenos e também do derivado anfetamínico PMMA, caracterizando-os como achados de relevância estratégica.

Destaca-se que os dados apresentados se referem exclusivamente às substâncias identificadas nos laudos periciais da Polícia Federal emitidos no ano de 2025, não abrangendo análises toxicológicas ou clínicas nem apreensões analisadas por laboratórios estaduais, sendo assim, devem ser interpretados no contexto da atuação da Polícia Federal.

3 - METODOLOGIA

O relatório foi elaborado a partir dos laudos periciais emitidos pelas unidades de Criminalística da Polícia Federal no ano de 2025, extraídos por meio de busca automatizada no sistema SISCRIM, utilizando dicionário de palavras-chave previamente validado.

Foram incluídos laudos de exame de substância e de material vegetal, considerando-se como identificação positiva cada substância individualmente detectada. Dessa forma, um único laudo pode gerar múltiplas identificações, quando mais de uma substância ou forma de apresentação estiver presente.

As substâncias foram agrupadas conforme classificação adotada nos relatórios anteriores, incluindo drogas clássicas, Novas Substâncias Psicoativas e opioides sintéticos, permitindo a comparação em um contexto histórico e a avaliação de tendências.

Quanto às substâncias cetamina, clobenzorex, dimetiltryptamina e etizolam, foi mantida a abordagem e os parâmetros definidos nos relatórios anteriores, em que apenas as apreensões em que essas substâncias foram encontradas nas formas sólidas, em selo, comprimido (do tipo ecstasy) ou em solução, desde que não caracterizados como produtos farmacêuticos. Os casos em que essas substâncias foram identificadas em produtos caracterizados como medicamentos serão objeto do “Relatório de Produtos Farmacêuticos-Farmonitor”.

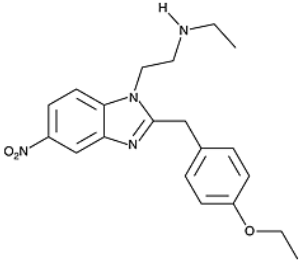
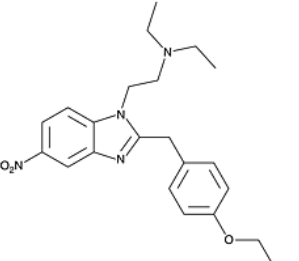
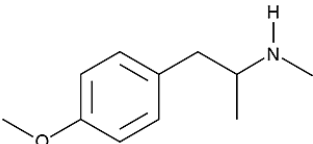
Registra-se, ainda, que os compostos denominados Nitritos de Alquila (*poppers*), classificados como “Outras Drogas Sintéticas” serão objeto de Relatório específico.

Tabela 01 – Grupos e substâncias presentes no relatório 2025.

Grupo	Substâncias incluídas na classe
Drogas Clássicas	Metanfetamina, MDA, MDMA, LSD e DMT
Canabinoides sintéticos	MDMB-4en-PINACA, MDMB-INACA e 5F-ADB (5F-MDMB-PICA)
Catinonas sintéticas	2-MMC, 3-MMC e 4-CMC
Feniletilaminas	PMMA, 2C-B e Clobenzorex
Aril-ciclo-alquilaminas	Cetamina
Outras substâncias sintéticas	4-FMA e 4-AcO-MET
Substâncias de origem vegetal	Psilocina
Opioides sintéticos	N-Desetil Etonitazeno
Precusores	terc-Leucinamida, Metil-terc-Leucinato, Ácido 1H-indazol-3-carboxílico e PMK
Compostos identificados em misturas	MDMA; MDA; Metanfetamina; Cetamina; PMK; DMT; LSD; PMMA; MDMB-INACA; 5F-ADB; ADB-BUTINACA; Psilocibina; Psilocina; 25B-NBOH; Protonitazeno; MDMB-4en-PINACA.

As Novas Substâncias Psicoativas detectadas pela primeira vez no ano de 2025 e descritas neste relatório são apresentadas na Tabela 02 a seguir. Nela estão incluídos a denominação/abreviação mais comumente utilizada nos Laudos emitidos pela Polícia Federal, seguida pela sua estrutura química e por outros nomes químicos utilizados. Também estão elencados o nº CAS, que representa o registro único da substância no banco de dados do *Chemical Abstracts Service*, uma divisão da *Chemical American Society*, bem como a fórmula molecular de cada substância.

Tabela 02 – Descrição estrutural das substâncias detectadas pela primeira vez no ano de 2025.

Nome	Estrutura Química	Outros nomes	Nº CAS	Fórmula molecular
N-Desetil Etonitazeno		- 2-[(4-etoxifenil)metil]-N-etil-5-nitro-1H-benzimidazol-1-etanamina.	2732926-26-8	C ₂₀ H ₂₄ N ₄ O ₃
Protonitazeno		- 2-[(4-propoxifenil)metil]-N,N-dietil-5-nitro-1H-benzimidazol-1-etanamina.	95958-84-2	C ₂₃ H ₃₀ N ₄ O ₃
PMMA		- para-metoximetanfetamina - 4-metoximetanfetamina - p-metoximetanfetamina	3398-68-3 (HCl)	C ₁₁ H ₁₇ NO

4 - DROGAS SINTÉTICAS

Em 2025, observou-se retração geral nas identificações de drogas sintéticas em comparação com 2024. Ainda assim, as drogas clássicas mantiveram-se como a principal classe detectada, respondendo pela maior parte das ocorrências.

Em relação às Novas Substâncias Psicoativas, apesar da constância numérica apresentada pelo grupo, registrou-se redução significativa de detecção dos compostos do grupo classificado como “outras substâncias sintéticas”, contrapondo-se ao aumento de feniletilaminas, misturas de drogas sintéticas e substâncias de origem vegetal. Ademais, a identificação inédita de opioides sintéticos da classe dos nitazenos e do derivado anfetamínico PMMA reforçam a necessidade de monitoramento contínuo.

Os Gráficos 01 e 02 apresentam um panorama de detecção de drogas sintéticas, nos últimos cinco anos, por meio de dados das principais substâncias identificadas entre os anos de 2020 e 2025 e uma comparação das substâncias mais detectadas em 2024 e 2025, respectivamente. Esses dados demonstram um mercado dinâmico, com forte presença de drogas sintéticas, introdução periódica de novas moléculas e variação significativa no perfil de apreensões ao longo do período analisado.

Gráfico 01: Identificações positivas por classe de drogas de 2020 a 2025.

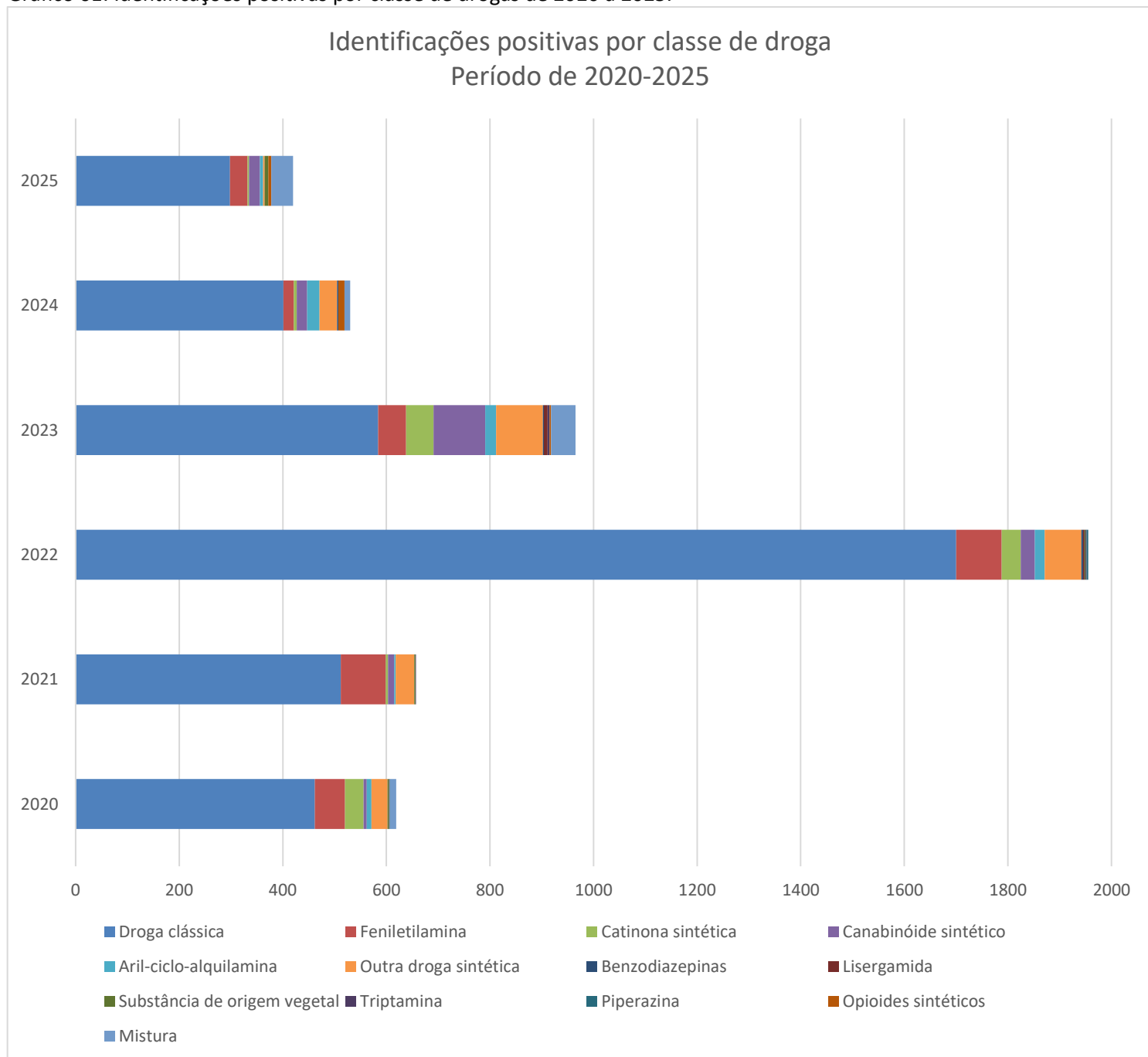
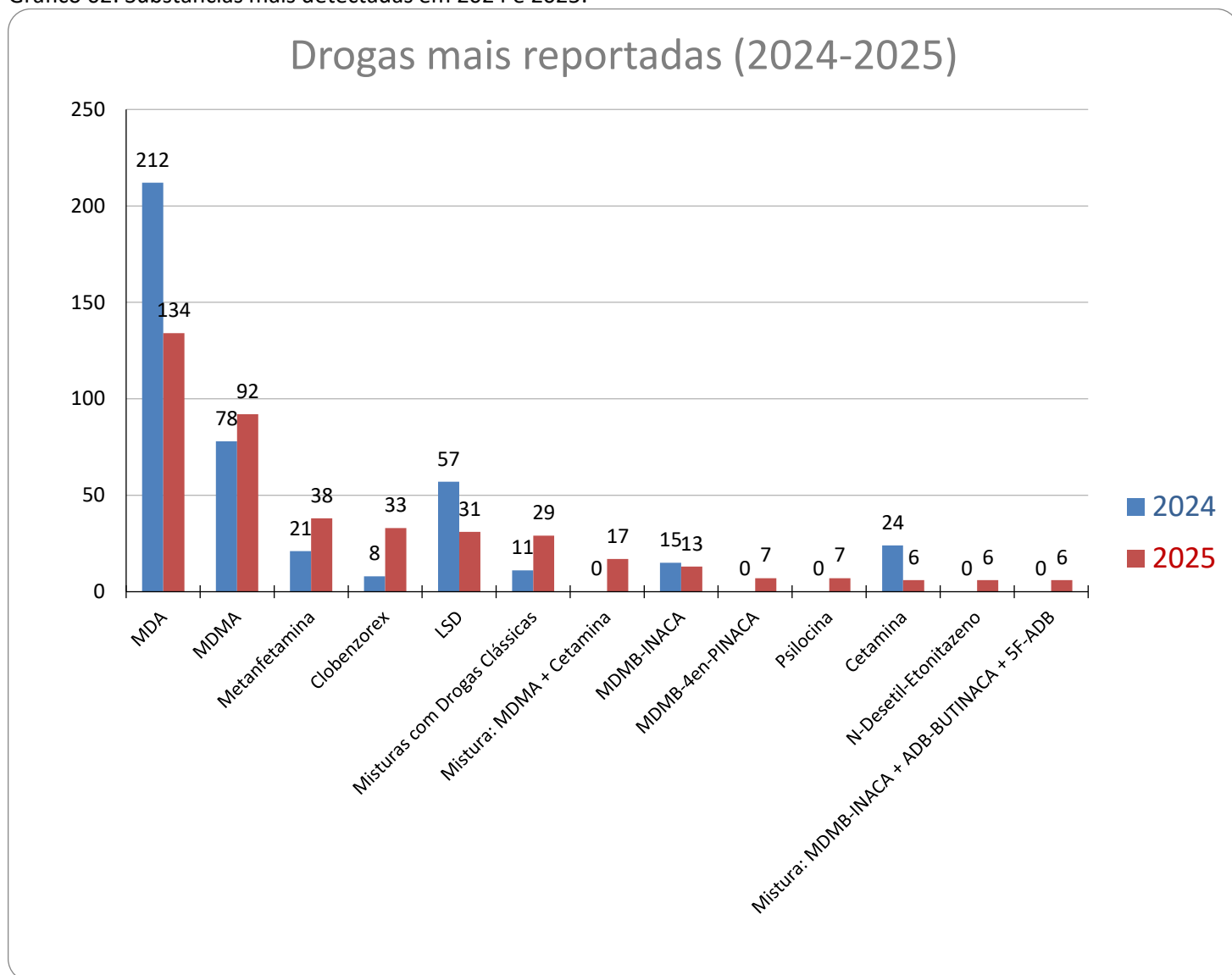


Gráfico 02: Substâncias mais detectadas em 2024 e 2025.



4.1 - DROGAS CLÁSSICAS

Foi observada redução no total de detecções de drogas clássicas em 2025, acompanhando a tendência geral. O MDA permaneceu como a substância mais identificada, consolidando sua predominância no mercado nacional, enquanto o MDMA demonstrou relativa expansão, quando comparado ao ano de 2024.

Destaca-se o aumento expressivo de identificações de misturas em comparação com o ano de 2024. Esse comportamento sugere possível mudança nos padrões de comércio de drogas sintéticas, refletindo aquele observado por organismos internacionais.

Em contrapartida, substâncias psicodélicas como o LSD e o DMT apresentaram redução significativa, como no caso da Psilocibina, que somente foi detectada em duas misturas, em 2025.

Gráfico 03: Identificações positivas de drogas clássicas entre 2020 e 2025.

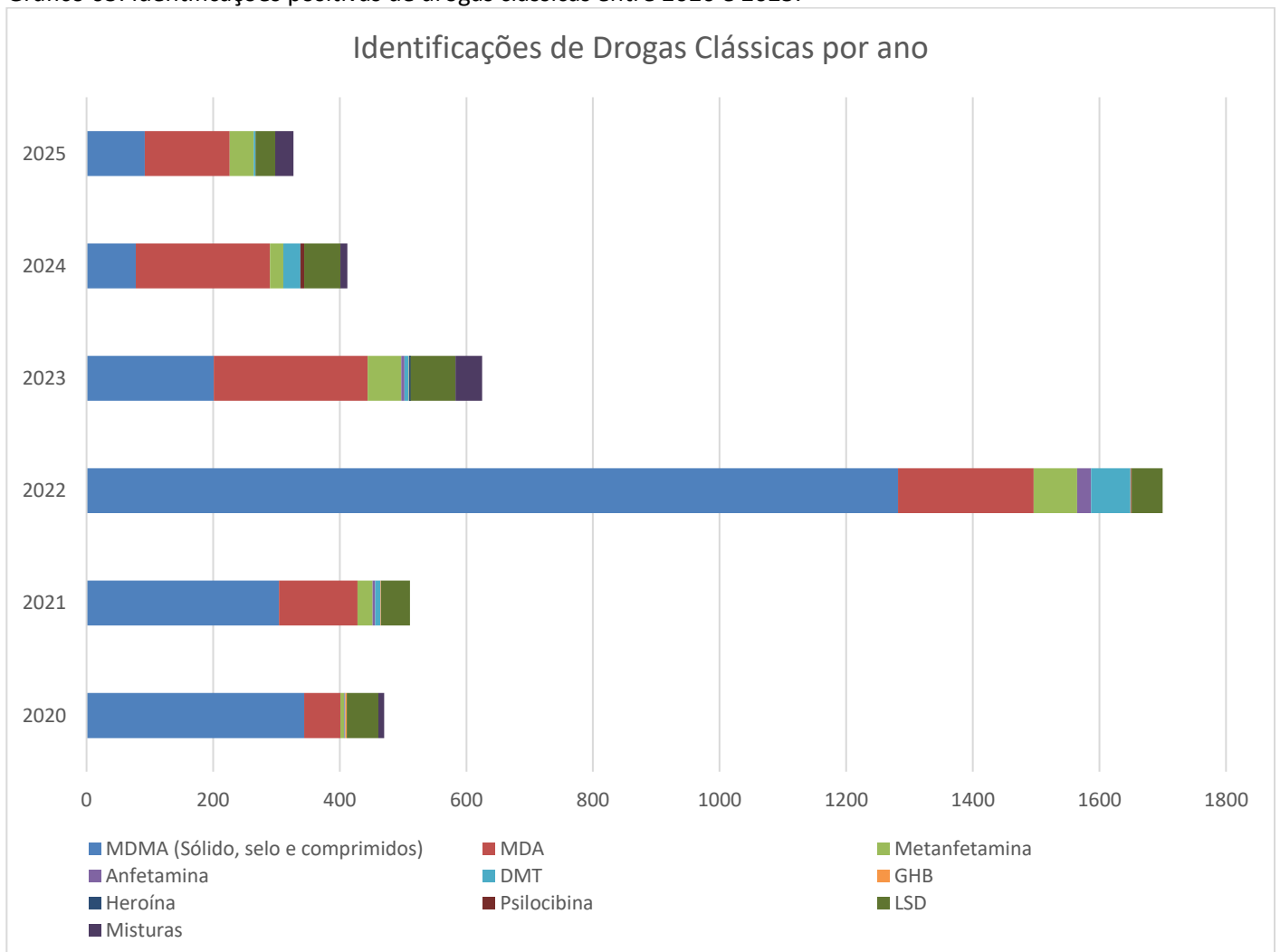


Gráfico 04: Identificações positivas de drogas clássicas em 2025.

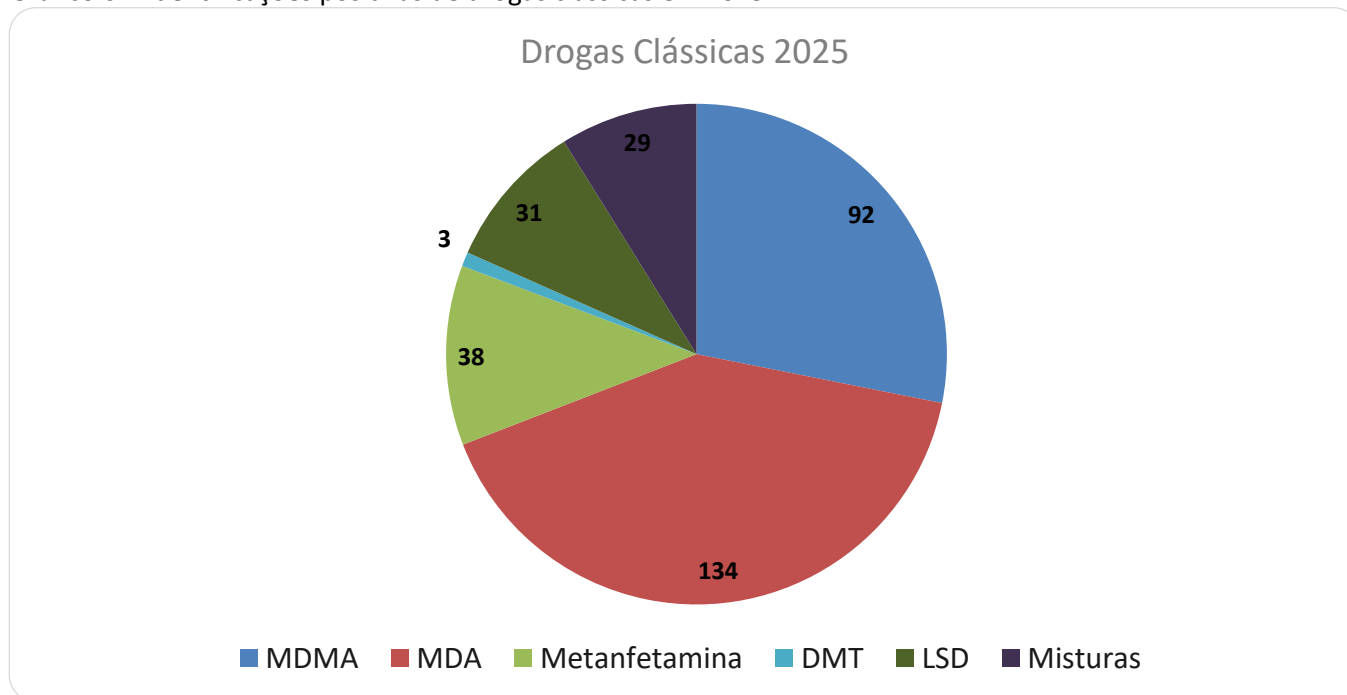
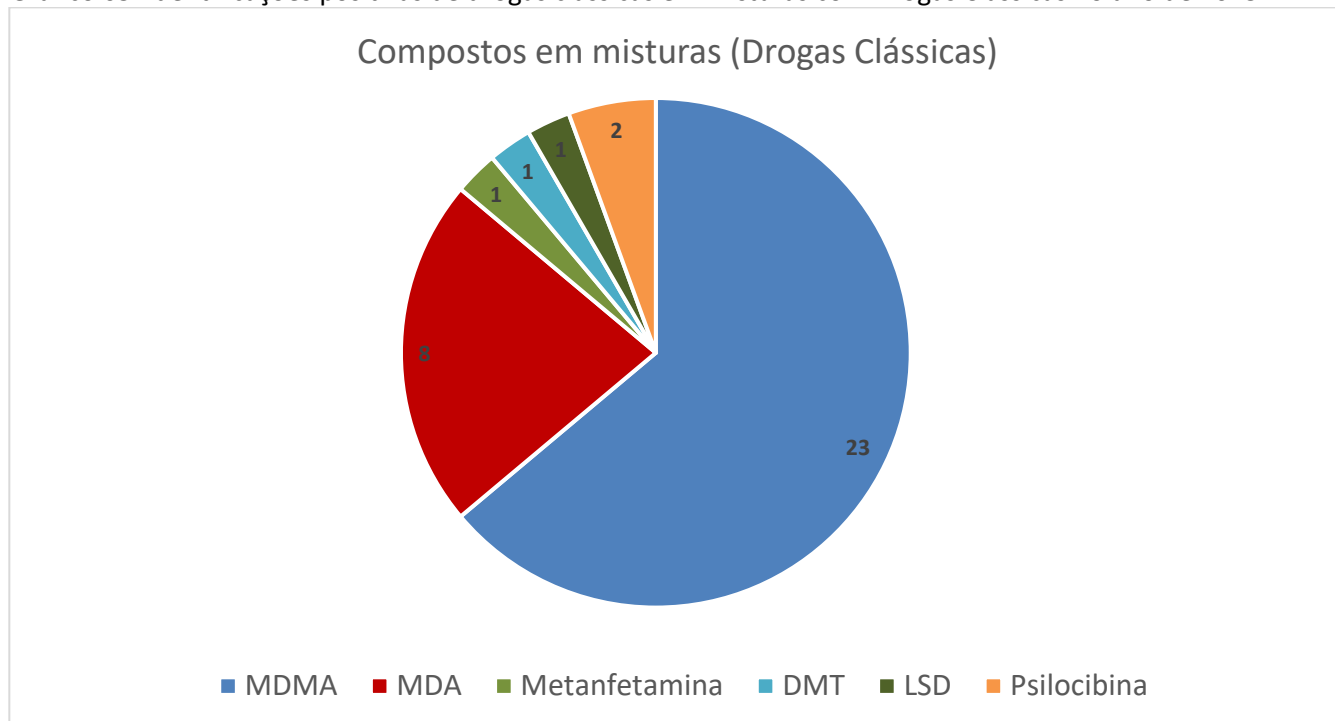


Gráfico 05: Identificações positivas de drogas clássicas em misturas com Drogas Clássicas no ano de 2025.



4.2 - NOVAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Em 2025, foram contabilizados 116 registros de Novas Substâncias Psicoativas, em estabilidade quantitativa em relação ao ano de 2024, apresentando, contudo, variações no número de identificação dos grupos de compostos, com destaque para o crescimento numérico das feniletilaminas, substâncias de origem vegetal e misturas, bem como para a redução de outras substâncias sintéticas.

Ainda nesse sentido, cabe registrar a ausência de detecções de analitos anteriormente dominantes (2022-2023), como ADB-BUTINACA, que foram substituídos por outros derivados, especialmente da série INACA.

No âmbito de substâncias inéditas, foram identificados três compostos pela primeira vez em 2025, distribuídos entre diferentes classes, que, apesar da queda em relação às detecções de 2024, confere indicativo de renovação pontual do mercado ilícito, com recorrência dos nitazenos.

A Tabela 03 elenca os compostos enquadrados como Novas Substâncias Psicoativas, para fins desse relatório, e analisados pela Polícia Federal no período entre os anos de 2021 e 2025, identificadas pela primeira vez naquele respectivo ano.

Tabela 03 – Novas Substâncias Psicoativas inéditas identificadas pela Polícia Federal nos últimos 5 anos

2021	2022	2023	2024	2025
ADB-FUBIATA	1B-LSD	2-FEA	2-MMC	N-Desetil Etonitazeno
ADB - BUTINACA	1cp-LSD	3-FEA	3,4-MDPEA	PMMA + MDMA (mistura)
AMP-4en-Pinaca	1V-LSD	3-FMA	4-FMA	Protonitazeno + Cetamina + MDMB-4en-PINACA (mistura)
MDMB-4en-PINACA	MDA-19	3-MMA	4-MMA	
	4F-3Me- α -PVP	BOH-2C-B	AB-INACA	
	Etizolam	α -D2PV	MDP2P	
	5F-MDA-19	Dipentilona	N,N-dimetilamino etonitazeno	
	Bromazolam	4F-MDMB-BUTICA	3,4-MDPV	
	Bromazepam	5C-MDA-19	N-pirrolidino Etonitazeno	
		4en-pentil-MDA-19		
		5F-AB-PFUPPYCA		
		ADB-4en-PINACA		

		CHM-MDA-19		
		HHC (hexaidrocanabinol)		
		MDMB-INACA		
		MDMB-5Br-INACA		
		ADB-5Br-BUTINACA		
		ADB-5Br-INACA		
		Desclorocetamina		
		3-MeO-PCE		
		4-AcO-MET		
		3-FPM		
		1P-LSD		
		Isotonitazeno		
		Metonitazeno		
		N- Pirrolidino Metonitazeno		
		2,3-MDA		
		3-CMC		

A seguir, os Gráficos 06, 07 e 08 fornecem informações acerca exclusivamente das identificações positivas de Novas Substâncias Psicoativas, comparando os dados contidos nos relatórios anteriores. Para tanto, foram ocultados os dados referentes às “drogas clássicas”, considerando-se todas as demais substâncias como NSP.

Gráfico 06: Identificações positivas de NPS entre 2021 e 2025

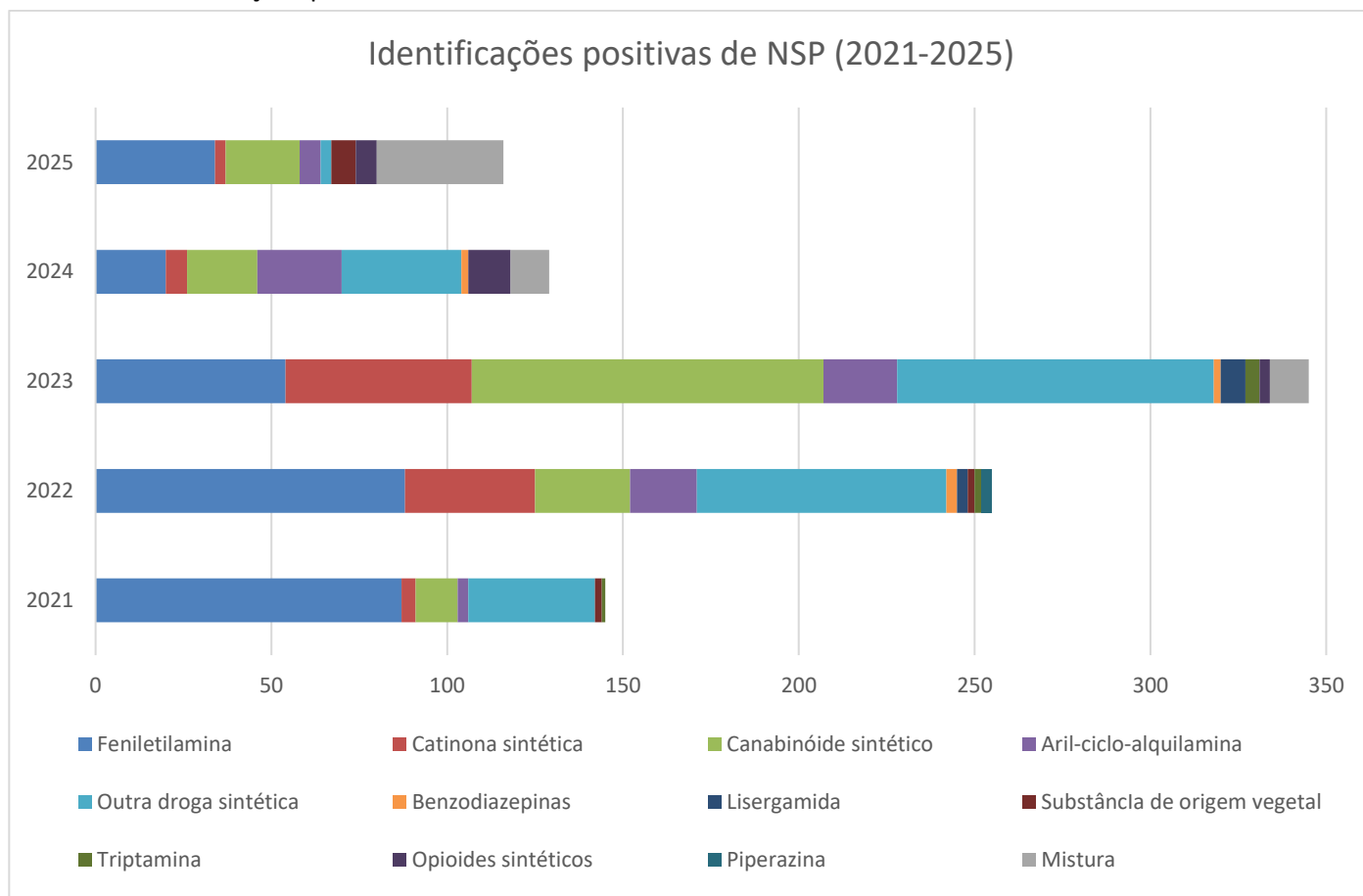


Gráfico 07: Identificações positivas de NPS em 2025.

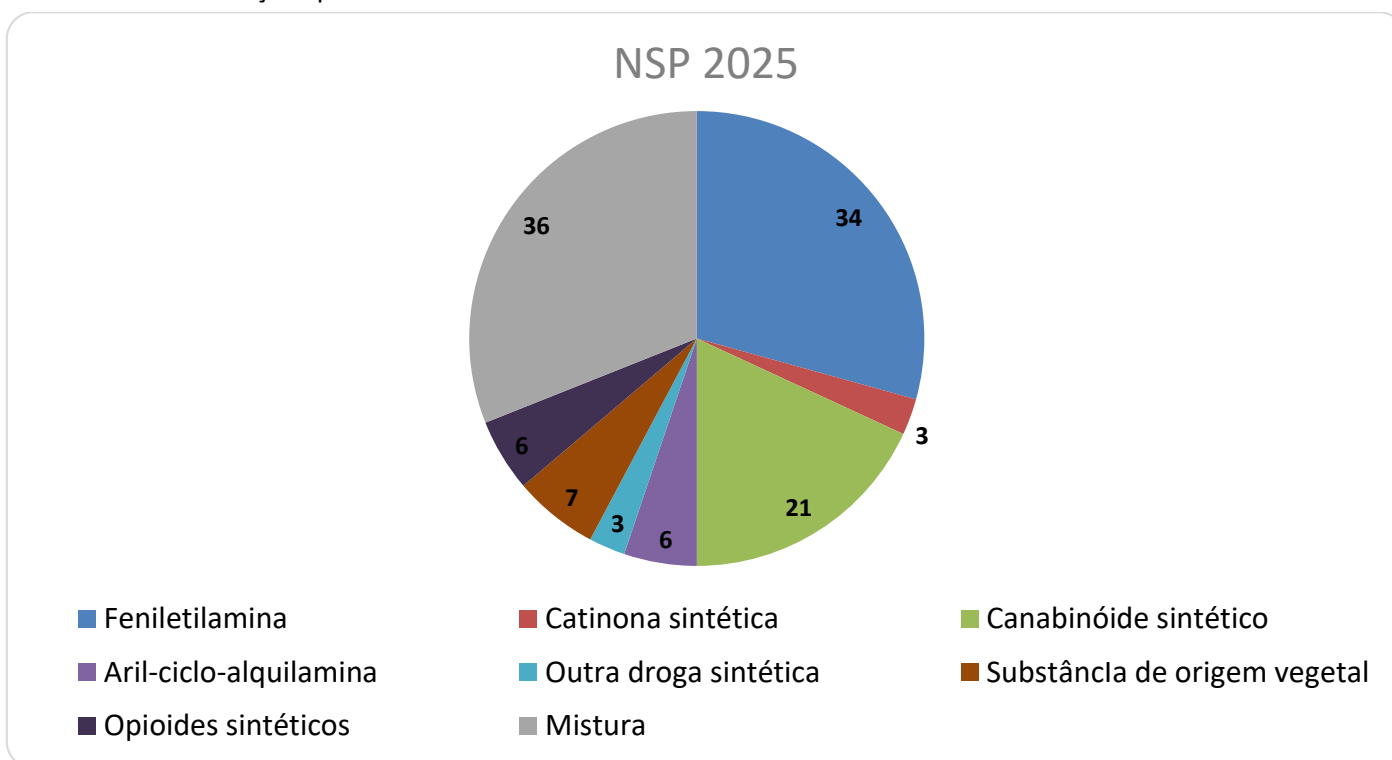
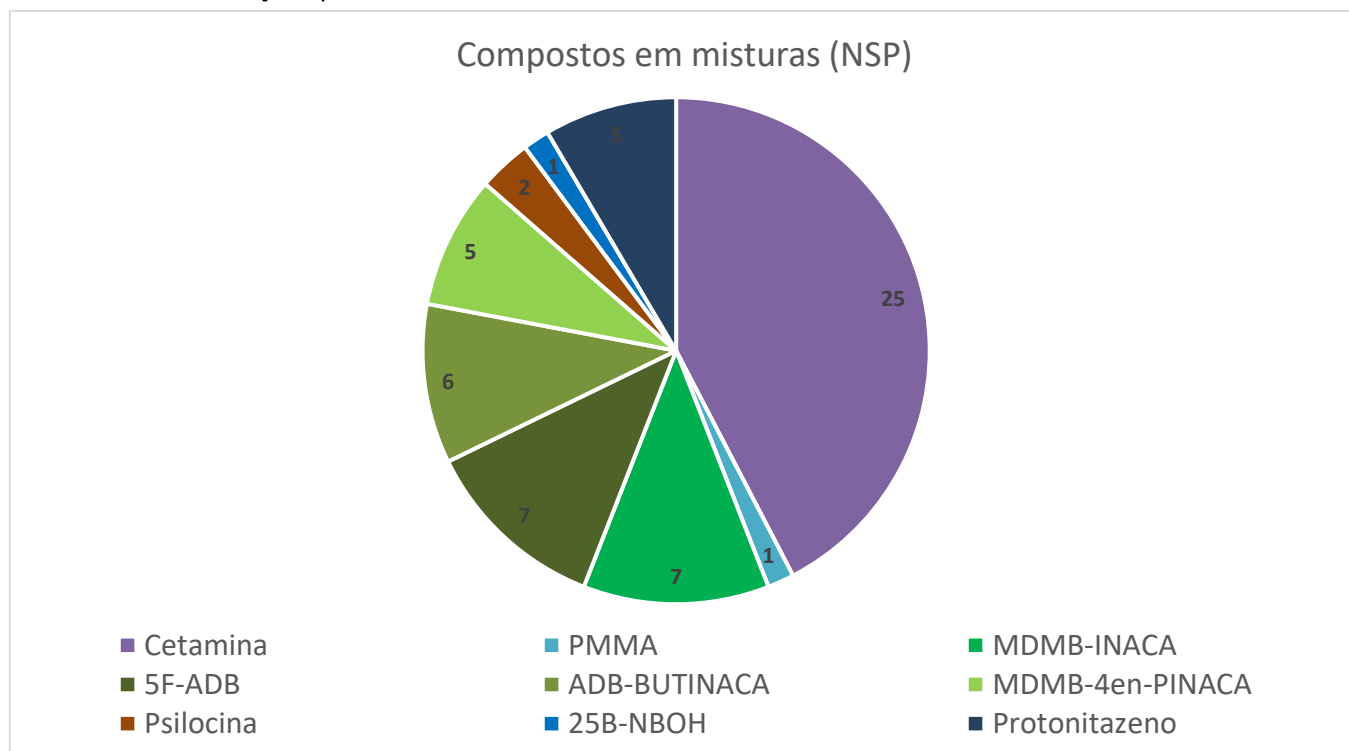


Gráfico 08: Identificações positivas de NSP em misturas no ano de 2025.



4.2.1 - CATINONAS SINTÉTICAS

Como demonstrado nos Gráficos 09 e 10, apesar da oscilação no perfil de detecção das catinonas sintéticas mantida entre 2020 e 2024, nota-se um declínio no uso e circulação dessas substâncias. Em 2025 foram registradas apenas 3 detecções no âmbito da Polícia Federal, representadas pelos compostos 2-MMC, 3-MMC e 4-CMC.

Gráfico 09: Catinonas sintéticas positivamente identificadas entre os anos de 2020 e 2025.

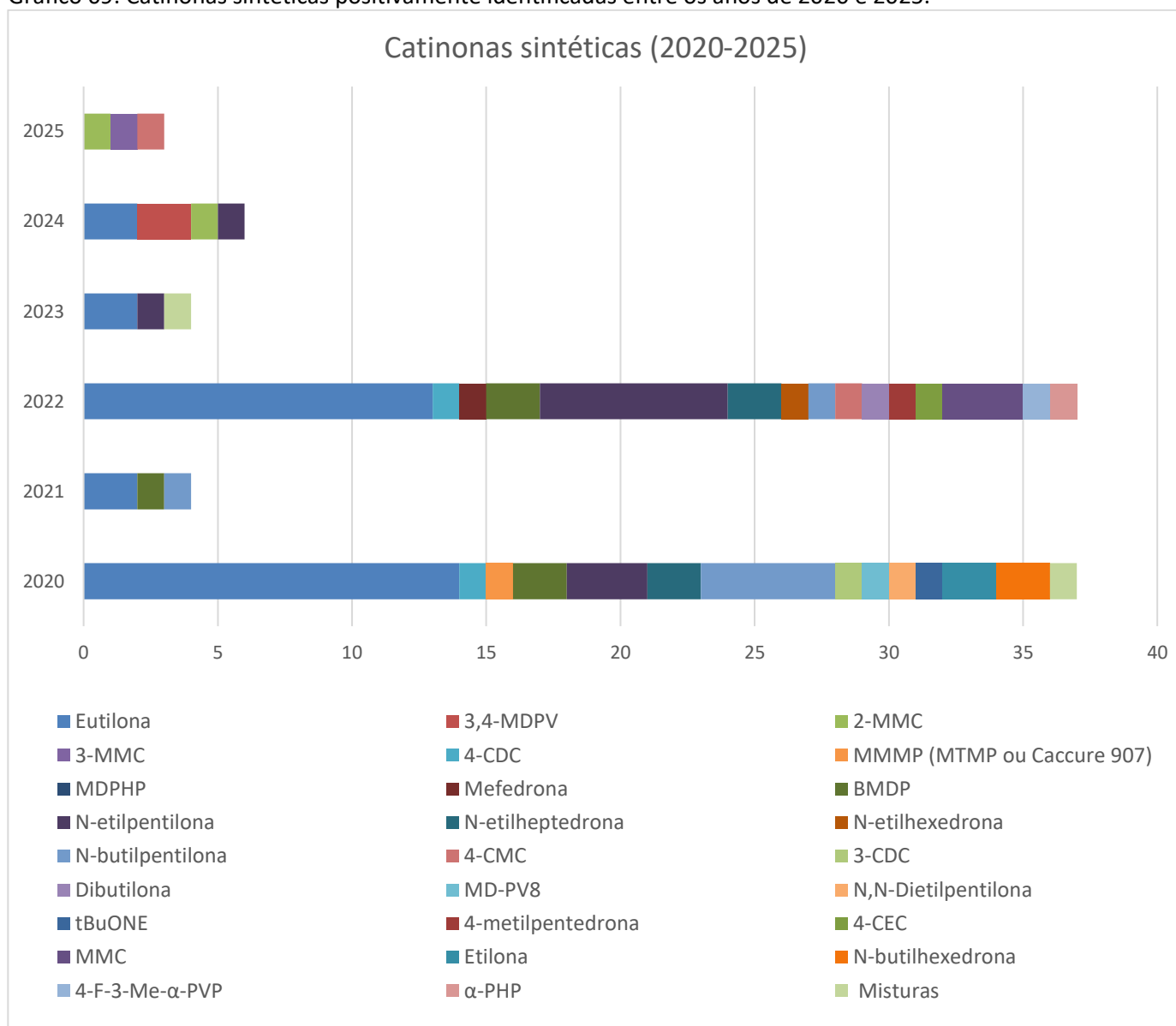
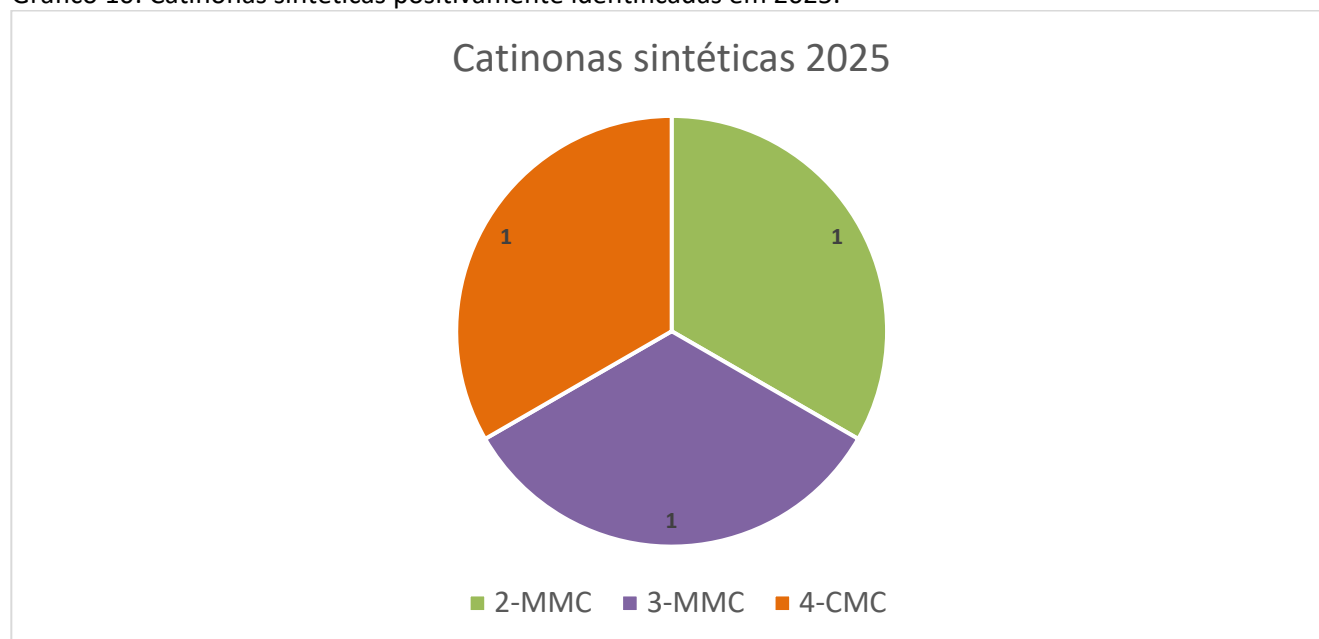


Gráfico 10: Catinonas sintéticas positivamente identificadas em 2025.



4.2.2 - FENILETILAMINAS

O grupo das feniletilaminas, que desde 2023 acompanhava uma curva decrescente, registrou aumento significativo em 2025, representado quase integralmente pelo aumento de incidência de Clobenzorex. Conforme mostrado nos Gráficos 08 e 09, essa substância registrava crescimento numérico entre as feniletilaminas nos dados levantados em 2024 e configura, praticamente, a totalidade de identificações no ano de 2025.

Esse estimulante por vezes associado a medicamentos anorexígenos, demonstra ter ganhado espaço no cenário analisado, possivelmente em razão do seu uso farmacêutico em outros países e da relativa facilidade de obtenção.

Gráfico 11: Feniletilaminas positivamente identificadas entre os anos de 2021 e 2025.

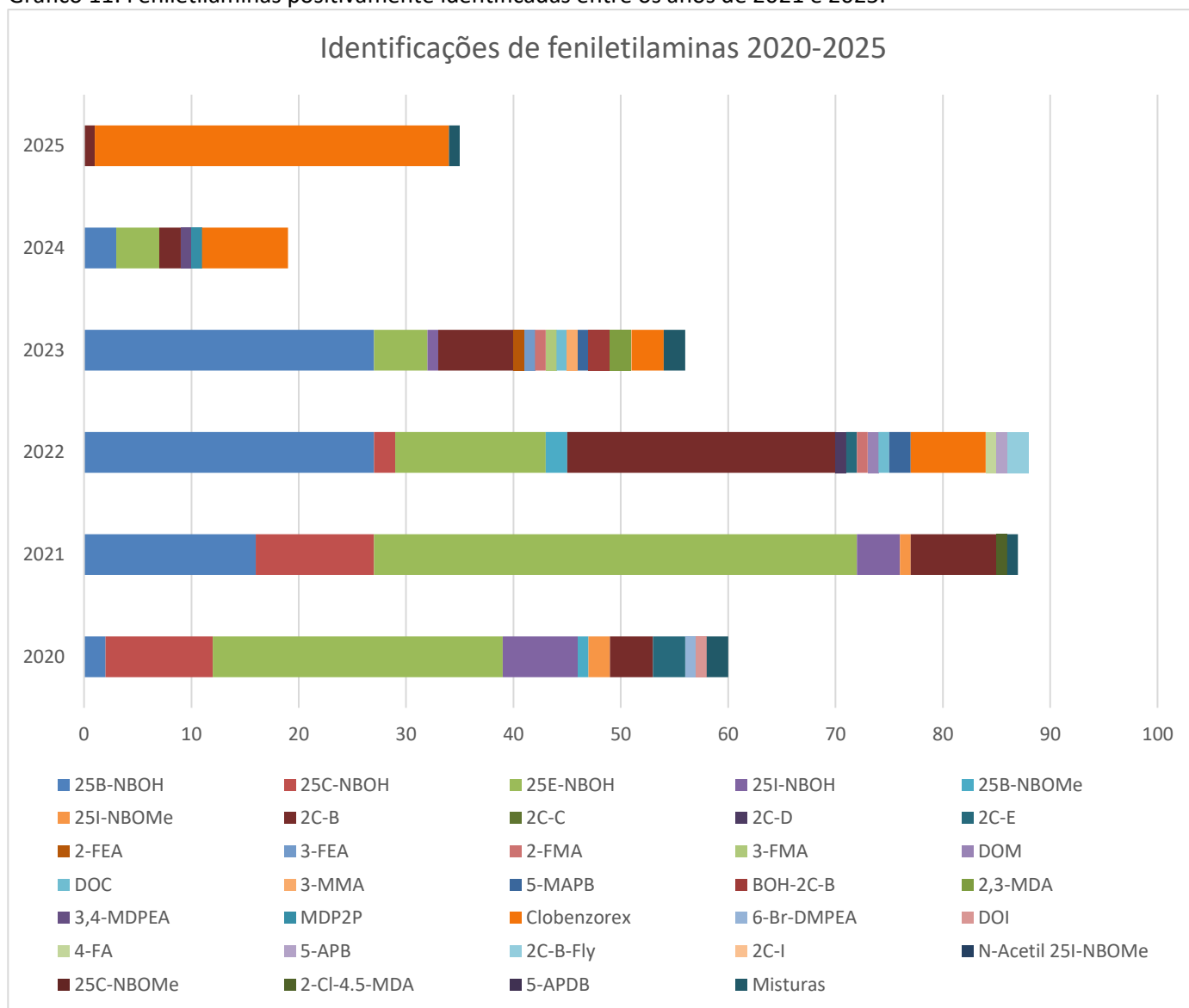
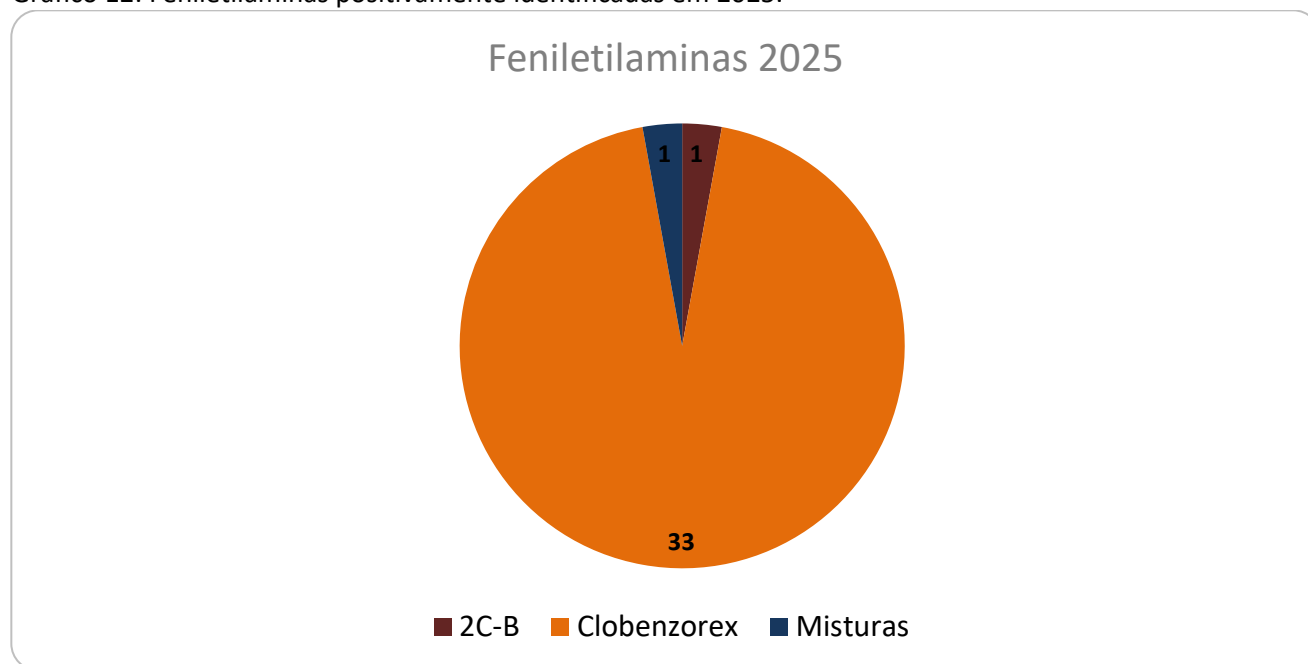


Gráfico 12: Feniletilaminas positivamente identificadas em 2025.



4.2.3 - CANABINOIDES SINTÉTICOS

Os canabinoides sintéticos manifestaram comportamento oscilatório nos últimos 5 anos. Em 2024, essa classe demonstrou queda expressiva, mantendo, em 2025, relativa estabilidade numérica.

O composto MDMB-INACA que registrou aumento expressivo em 2024, tornando-se o principal canabinoide sintético identificado no período (15 detecções), manteve sua predominância em 2025 (13 detecções), seguido pelo MDMB-4en-PINACA que, apesar de não ter sido identificado em 2024, foi detectado em 7 apreensões de neste ano.

Gráfico 13: Identificações positivas de canabinoides sintéticos de 2020 a 2025.

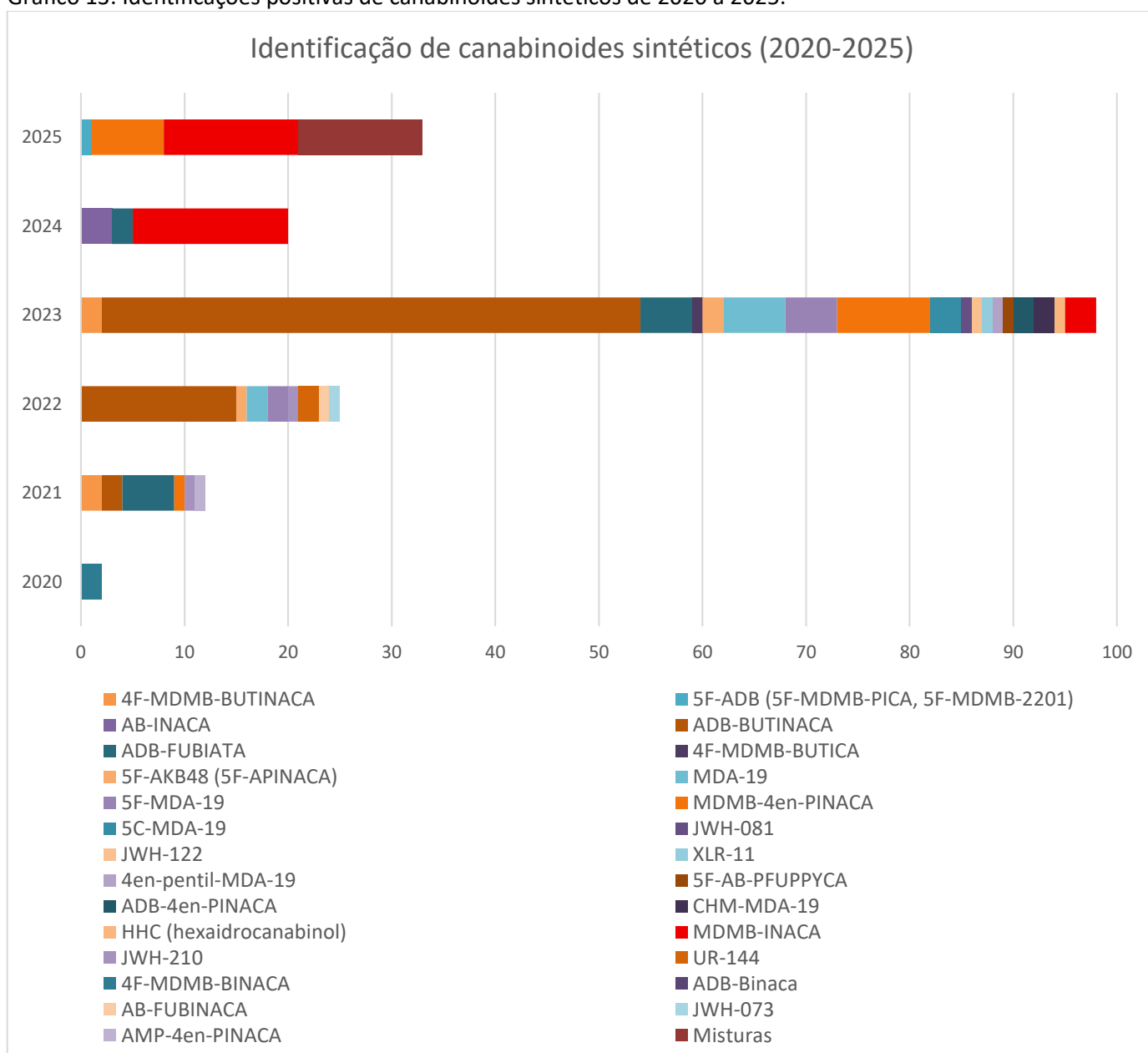
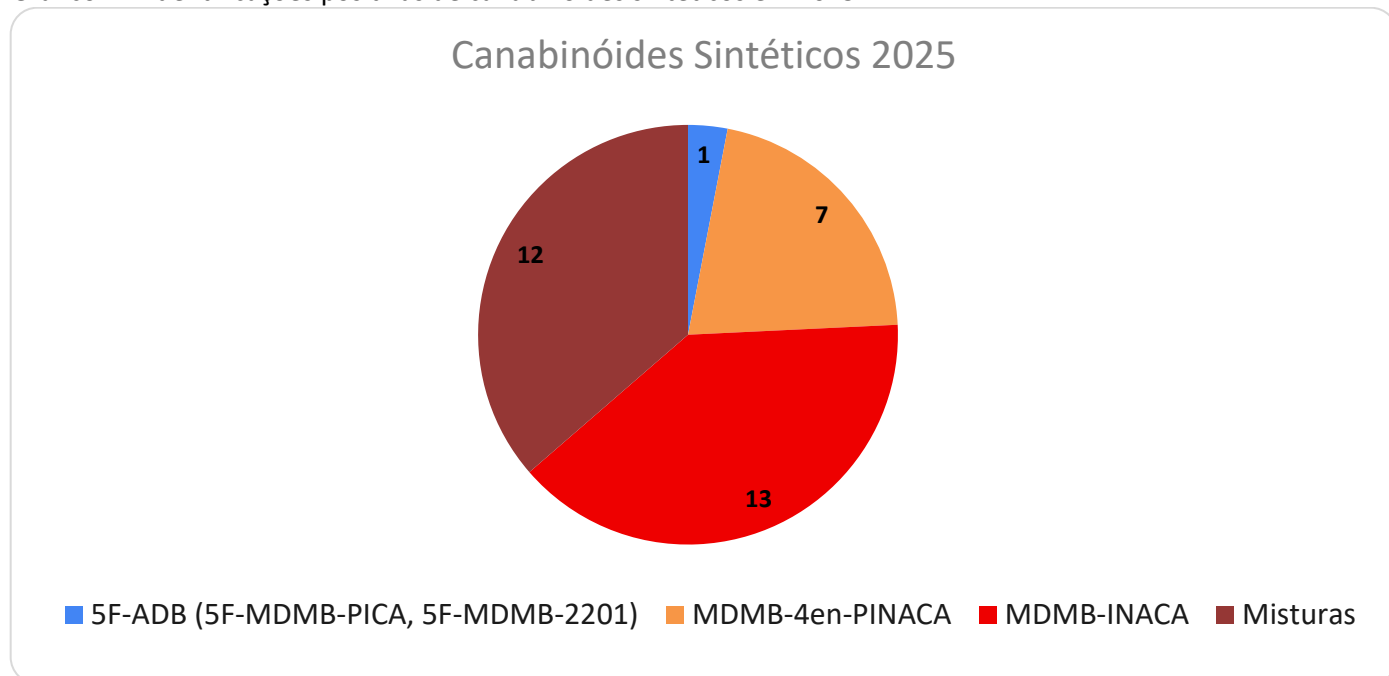


Gráfico 14: Identificações positivas de canabinoides sintéticos em 2025.



4.2.4 – ARIL-CICLO-ALQUILAMINAS

Do grupo das aril-ciclo-alquilaminas fazem parte substâncias do tipo fenciclidina, como o 3-MeO-PCE e o 4-MeO-PCP, bem como a cetamina e análogos estruturais desta substância.

Observa-se, para esse grupo, relativa expansão das detecções entre os anos 2020 e 2025, majoritariamente representadas pela cetamina, tanto em identificações individuais quanto em misturas.

Gráfico 15: Identificações positivas de aril-ciclo-alquilaminas no período de 2020 a 2025.

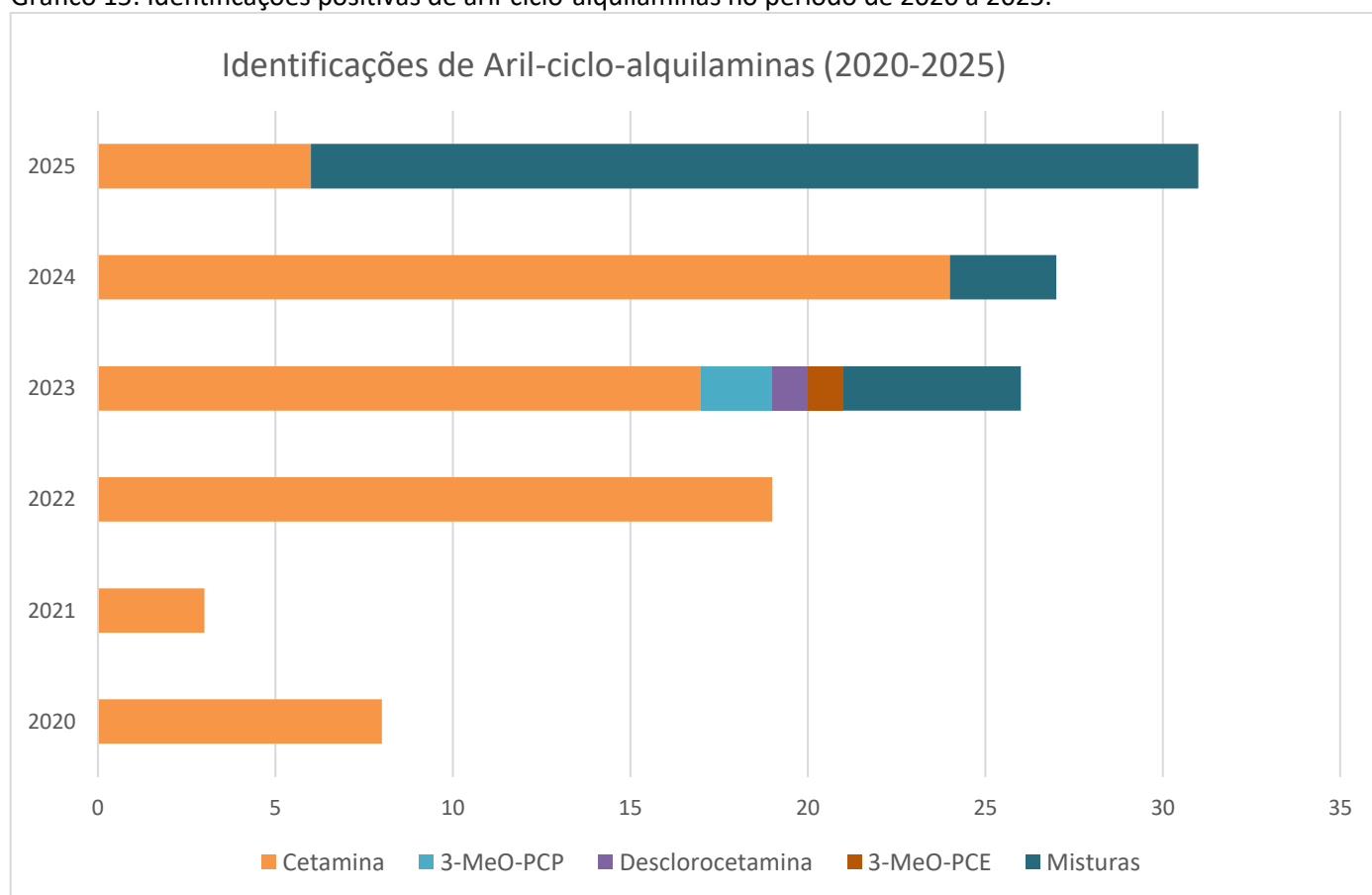
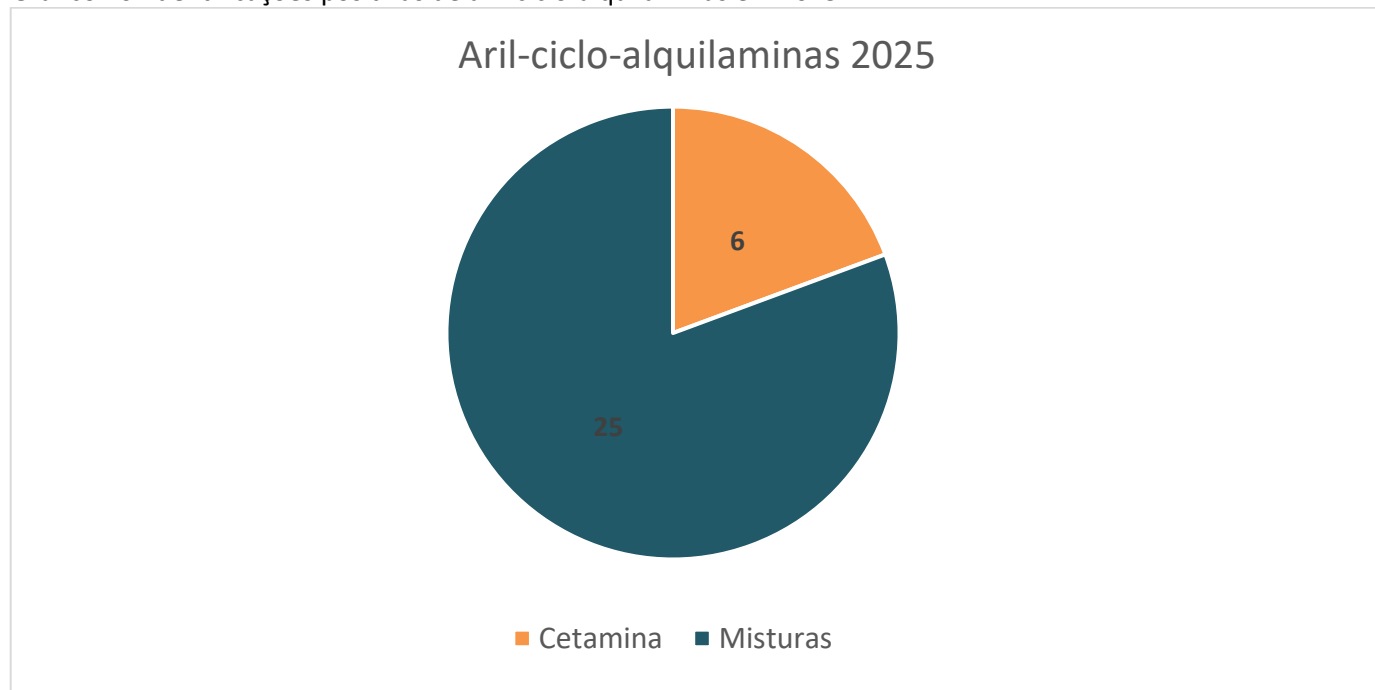


Gráfico 16: Identificações positivas de aril-ciclo-alquilaminas em 2025.



4.2.5 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SINTÉTICAS

O grupo denominado “outras substâncias sintéticas” abrange compostos com potencial uso abusivo que não se enquadram em nenhuma outra categoria de drogas sintéticas mencionadas neste relatório. Em 2025, apesar de expressiva queda no número total de detecções, destacou-se pela detecção inédita da substância PMMA (*p*-metoximetanfetamina).

Gráfico 17: Identificações positivas de outras substâncias sintéticas no período de 2020 a 2025.

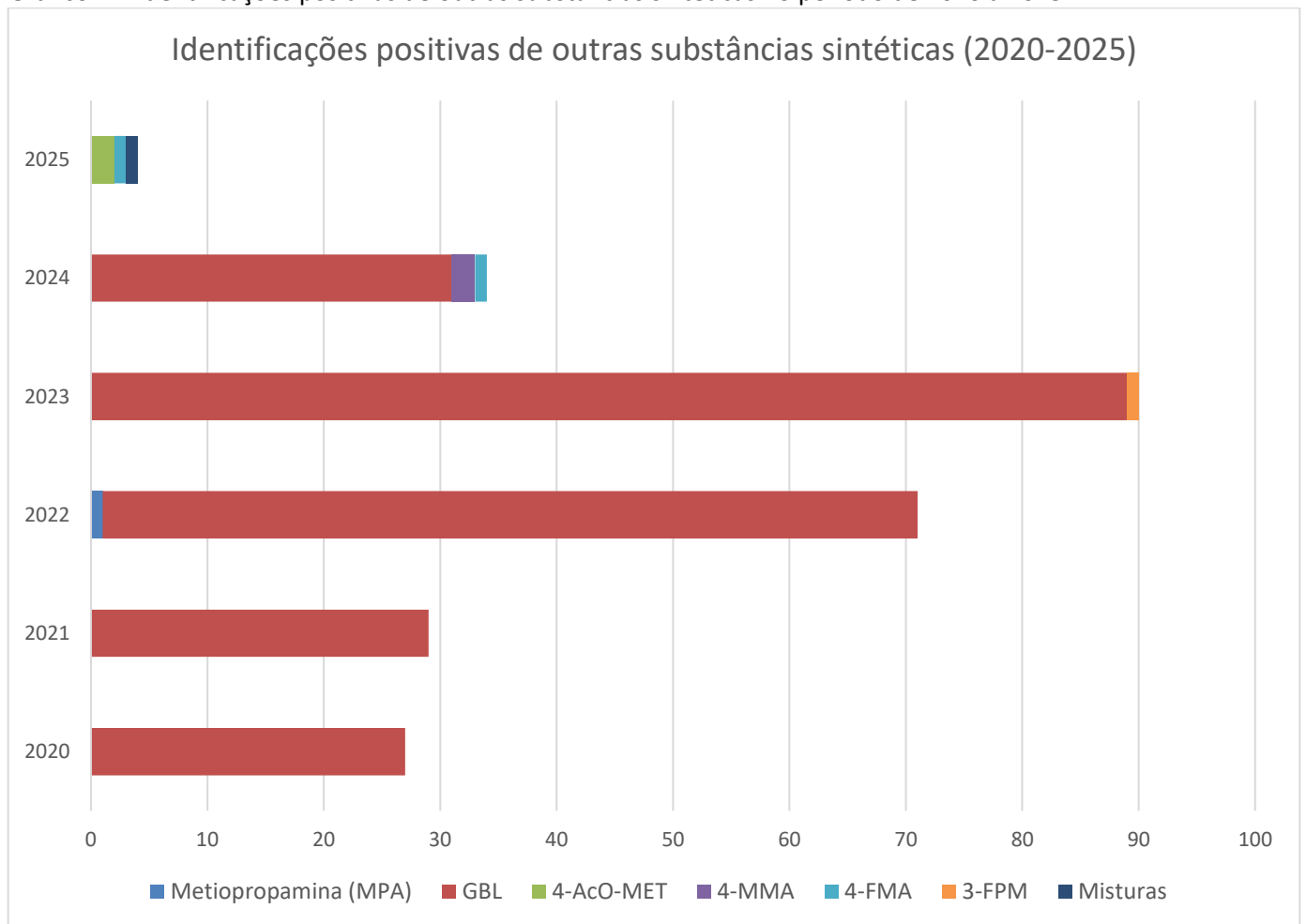
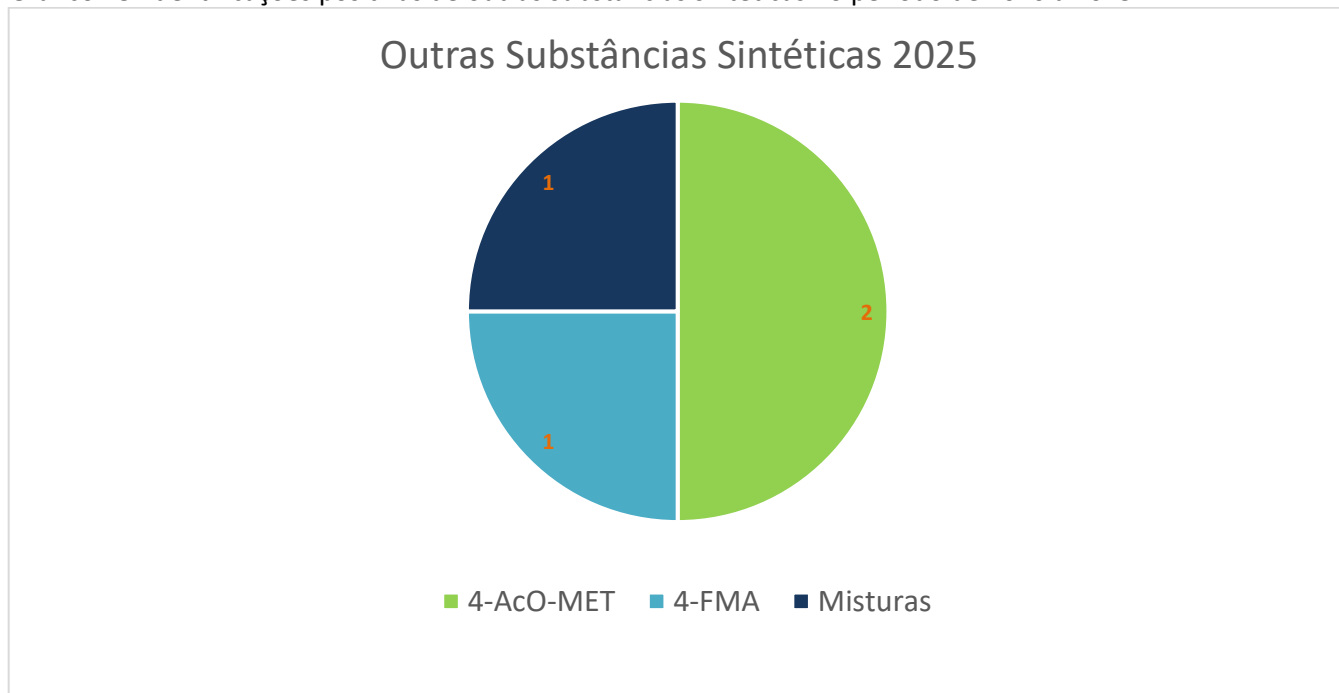


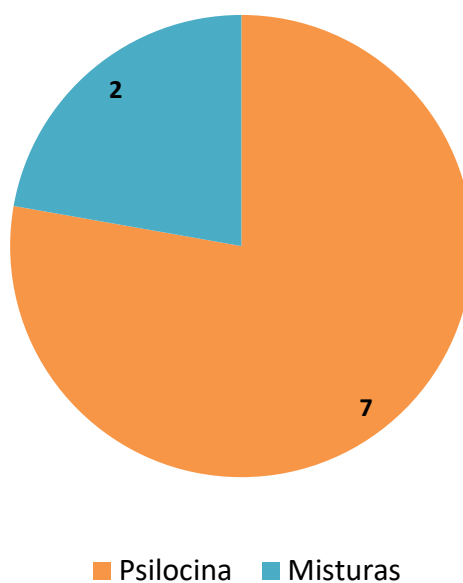
Gráfico 18: Identificações positivas de outras substâncias sintéticas no período de 2020 a 2025.



4.2.6 – SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM VEGETAL

Em 2025, para o grupo de substâncias de origem vegetal, foram registradas 9 detecções, contrapondo-se à ausência de identificações de substâncias desse grupo em 2024, majoritariamente representado pela Psilocina.

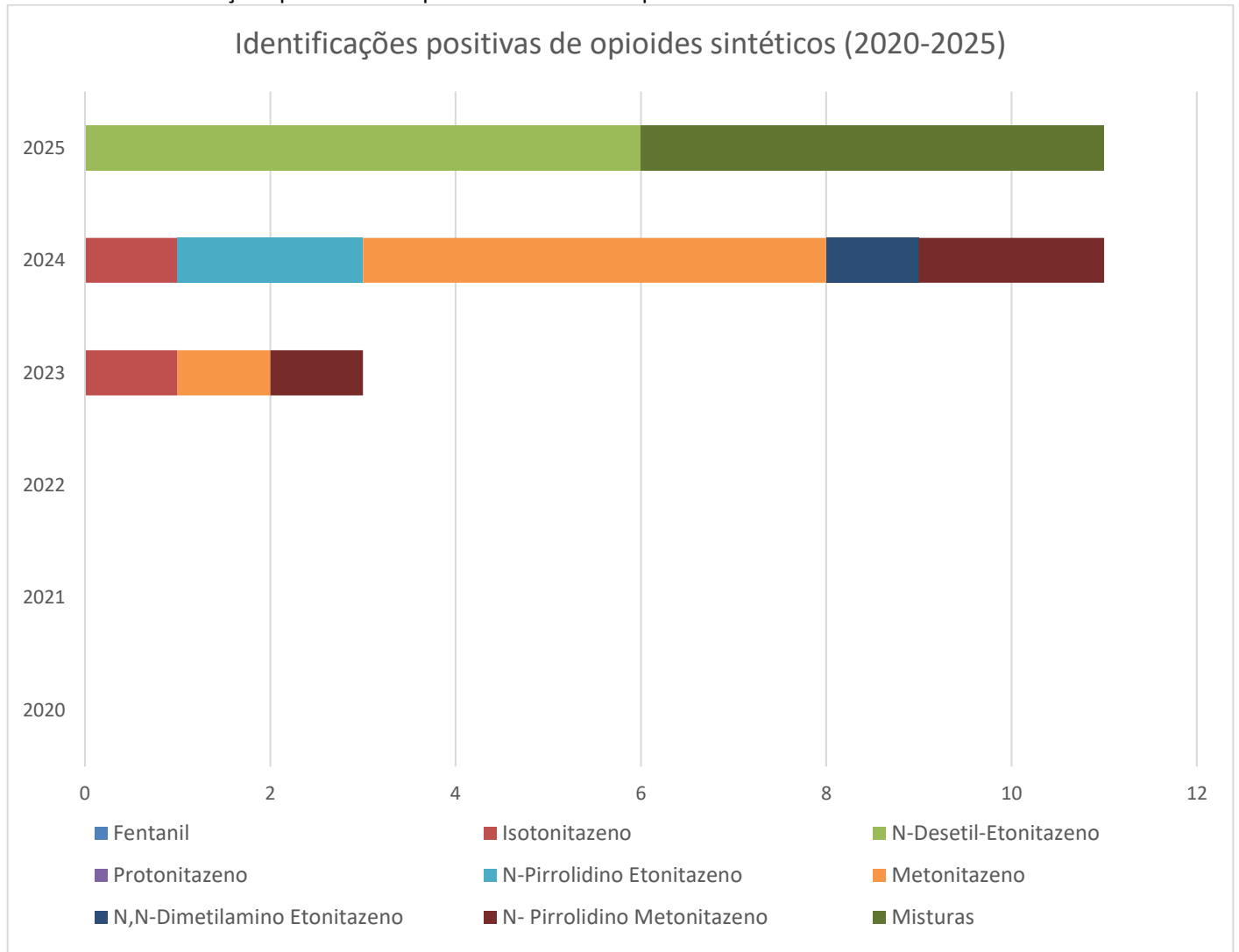
Gráfico 19: Identificações positivas de substâncias de origem vegetal em 2025.

Identificações de substâncias de origem vegetal em 2025**4.2.7 - OPIOIDES SINTÉTICOS**

Conforme dados dos relatórios anteriores, historicamente, o Brasil apresenta baixa casuística de apreensões de opioides. No período de 2020 a 2022 não houve nenhuma identificação positiva de opioides sintéticos. A partir do ano de 2023, no âmbito da Polícia Federal, foram detectados compostos estruturalmente relacionados aos opioides benzimidazóis, também denominados nitazenos, registrando a prevalência desse grupo.

Cabe informar, ainda, que, a despeito das apreensões de nitazenos realizadas pela Polícia Federal não apresentem número elevado, em 2025 foi detectada pela primeira vez a substância N-desetil etonitazeno.

Gráfico 20: Identificações positivas de opioides sintéticos no período de 2020 a 2025.



5 - APREENSÕES POR TERMO DE RETENÇÃO DE DROGAS (TRD)

As apreensões realizadas em condições de remessas postais (TRDs – Termos de Retenção de Drogas, anteriormente denominadas de TASEDAs) representaram aproximadamente metade das detecções em 2025, novamente com perfil concentrado em drogas clássicas, como MDA, MDMA, Metanfetamina e LSD, acompanhadas pelo clobenzorex, integrante do grupo das feniletilaminas.

Comparativamente, apreensões em outros contextos exibem maior diversidade química, com detecções de substâncias que divergem, em certo grau, daquelas observadas em remessas postais, refletindo casos de maior complexidade investigativa. Contudo, também registraram as drogas clássicas com maior representatividade quantitativa.

Essas diferenças sugerem dinâmicas distintas de circulação e distribuição das substâncias, com possível fortalecimento da produção nacional de algumas drogas clássicas.

Gráfico 21: Proporção de detecções de drogas sintéticas em TRDs e em outros contextos em 2025.

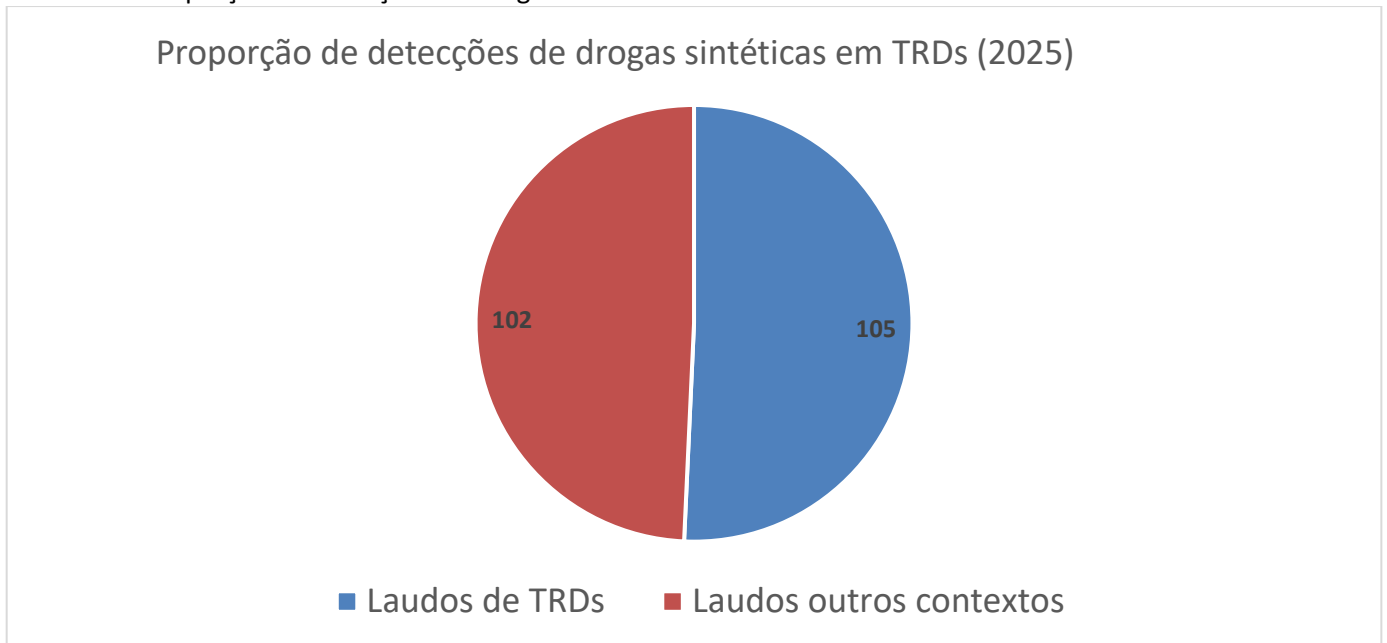


Gráfico 22 – Número de detecções em TRDs no ano de 2025 por grupo de drogas.

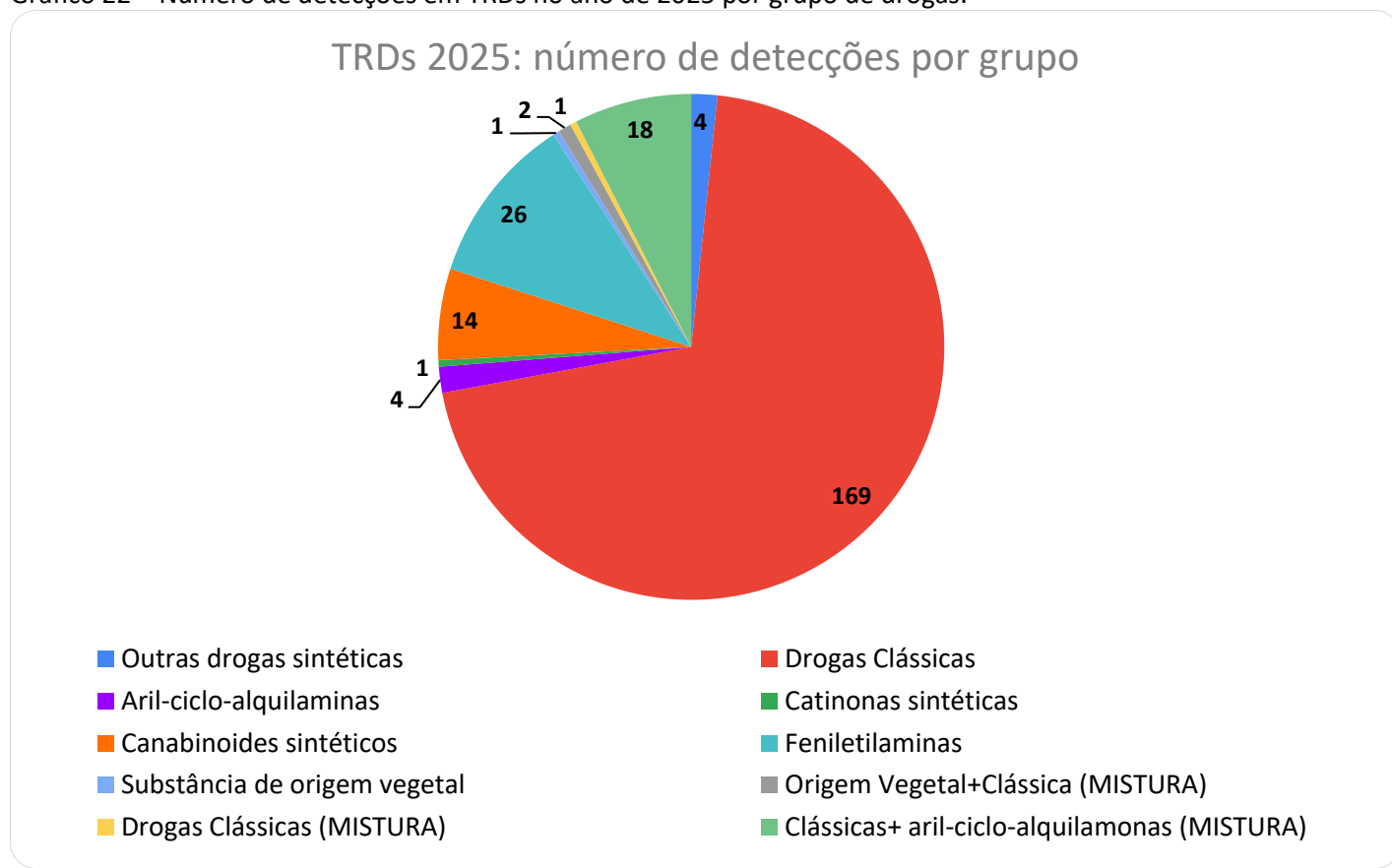


Gráfico 23 – Número de detecções em TRDs no ano de 2025 por substância.

TRDs 2025: número de detecções por substância

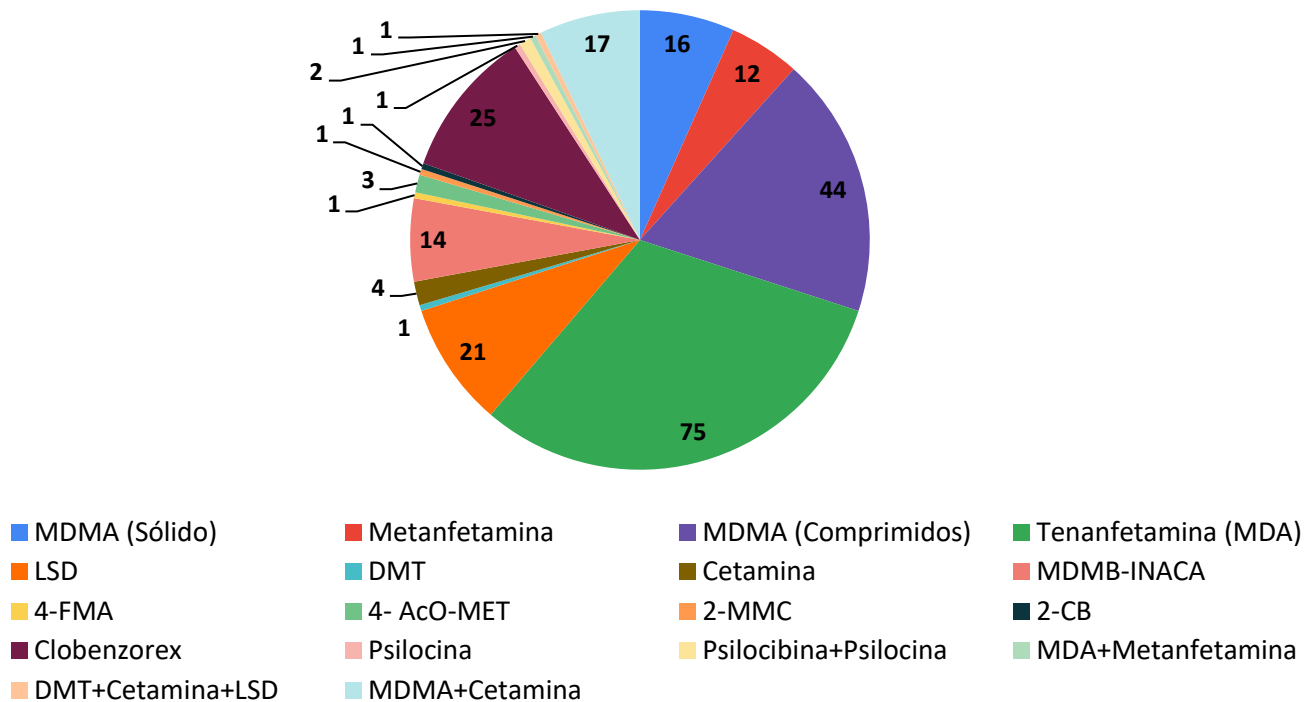


Gráfico 24 – Número de detecções por grupo em outros contextos no ano de 2025.

Outros contextos 2025: número de detecções por grupo

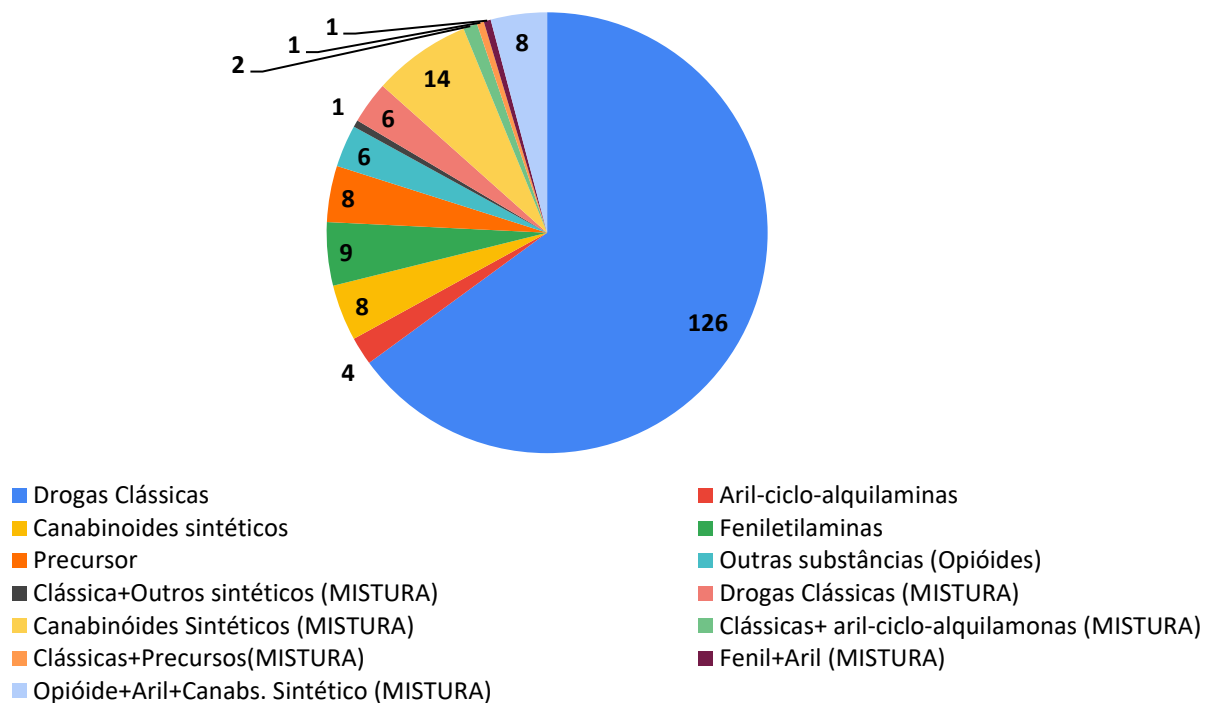
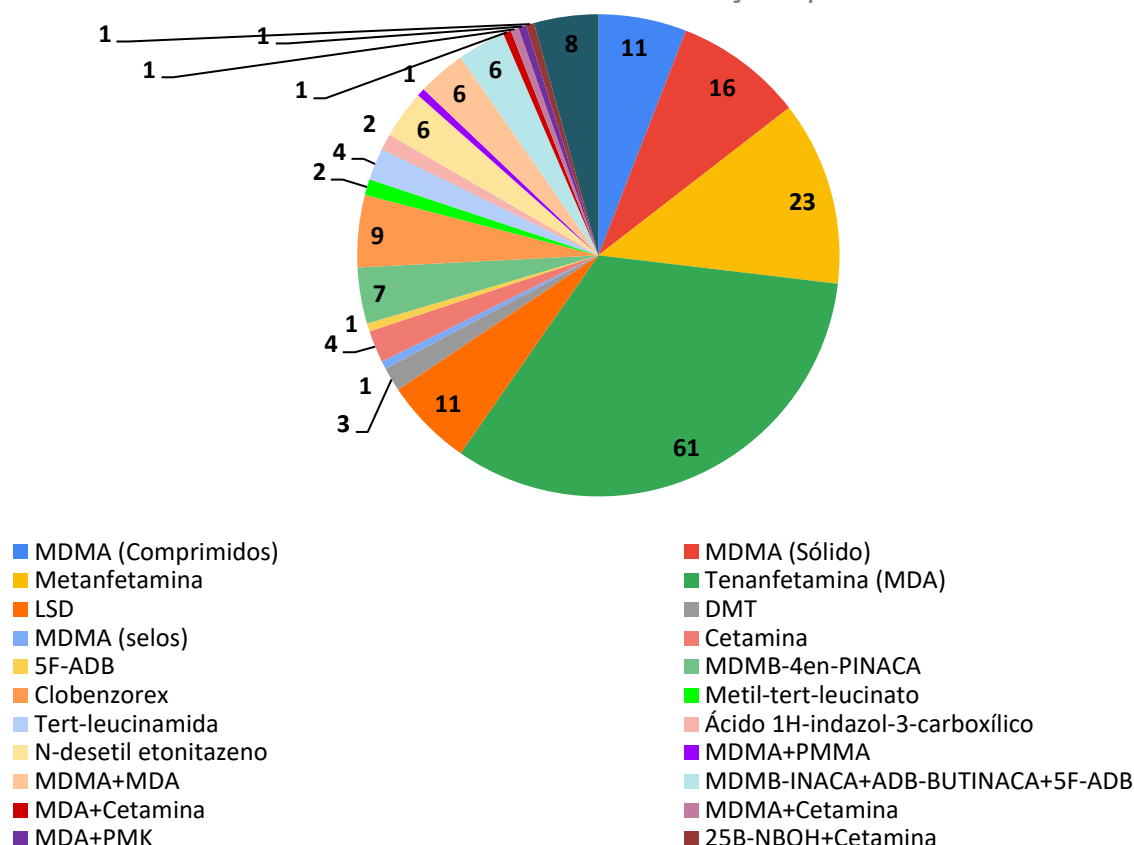


Gráfico 25 – Número de detecções de substâncias em outros contextos no ano de 2025

Outros contextos 2025: número de detecções por substância



7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Seguindo o perfil apresentado em 2024, as apreensões da PF em 2025 exibiram uma queda do quantitativo de detecções de drogas sintéticas em cerca de 20%, sem perda da diversidade química do mercado ilícito e de inclusões de substâncias inéditas em circulação. As apreensões em condições de remessas postais, por TRDs, foram responsáveis por quase 50% dos registros, enquanto as apreensões em outros contextos, além de representar a maior parte das apreensões, caracterizaram-se por uma maior complexidade química.

As drogas clássicas permaneceram predominantes, com consolidação do MDA como principal droga detectada, crescimento relativo das detecções de MDMA e estabilidade numérica de identificações de Novas Substâncias Psicoativas, como os opioides sintéticos da classe dos nitazenos.

Dessa forma, considerando a consolidação do Brasil como ator relevante nas dinâmicas de trânsito, produção e consumo de drogas sintéticas, bem como a característica dinâmica e diversa do mercado ilícito dessas substâncias, o monitoramento contínuo torna-se imprescindível tanto no âmbito de controle como nos de repressão eficaz e prevenção de fatalidades relacionadas ao seu consumo, especialmente diante do risco potencial associado aos novos compostos identificados e aos opioides sintéticos.

8 - GLOSSÁRIO

Drogas Sintéticas (DS): Tradicionalmente, o termo "droga sintética" era usado para se referir às anfetaminas, anfetaminas substituídas (MDMA e seus análogos) e LSD, substâncias sintéticas utilizadas com fim abusivo. Com o surgimento das chamadas *designer drugs*, um dos primeiros termos usados para nomear o que se entende atualmente por Novas Substâncias Psicoativas, este conceito teve que ser ampliado. Neste relatório, consideraram-se Drogas Sintéticas algumas drogas tidas como “clássicas” (MDMA, MDA, metanfetamina, anfetamina, LSD, GHB, DOB, DMT e Heroína), alguns fármacos e substâncias que são encontrados em contexto de festas (etizolam, bromazolam, clobenzorex, GHB, cetamina) e todas as Novas Substâncias Psicoativas - NSP.

Novas Substâncias Psicoativas (NSP): A Organização das Nações Unidas (UNODC, 2013) e a União Europeia (EMCDDA, 2019) definem Novas Substâncias Psicoativas como drogas com potencial de abuso, na forma pura ou em preparações (misturas), que não são controladas nos termos da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 (UN, 1972) ou pela Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 (UN, 1971b), mas que podem constituir ameaça à saúde pública. Nesse contexto, o termo “novas” não se refere necessariamente às substâncias criadas ou sintetizadas nos últimos anos, mas sim às substâncias que foram introduzidas recentemente no mercado de uso abusivo.

Tanto a Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 quanto a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 têm sido atualizadas com maior frequência em virtude do aparecimento das NSP (UN, 1971a, 1971b). Nas últimas atualizações, diversas substâncias como 25C-NBOMe, 25I-NBOMe, DOC, 2C-B, ADB-Butinaca, eutilona, dentre outras, foram incluídas. Rigorosamente, elas não deveriam mais ser chamadas de NSP, mas sua classificação como tal será mantida para fins de comparação com os dados obtidos em 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 (MJSP-PF, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023). Portanto, considera-se neste relatório NSP as substâncias não controladas pelas Convenções de 1961 e 1971 até 2014, que foi o documento utilizado para a elaboração do primeiro relatório (MJSP-PF, 2017).

Para facilitar o entendimento deste relatório e seguir a classificação atual da UNODC, as NSP foram reunidas em 12 grupos, entre eles os 11 grupos do Global SMART Programme (aminoindanos, canabinoides sintéticos, catinonas sintéticas, fenetilaminas, piperazinas, substâncias de origem vegetal, aril-ciclo-alquilaminas, triptaminas, lisergamidas, benzodiazepinas e outras substâncias sintéticas). Desde o relatório de 2017 (MJSP-PF, 2018), optou-se por separar os “agonistas dos receptores opioides”, chamado nesse relatório de “Opióides Sintéticos”, do grupo “outras substâncias sintéticas”, onde são originalmente incluídos no monitoramento do Global SMART Programme. Essa cisão teve como objetivo possibilitar um monitoramento mais preciso dos dados, a fim de observar se há no país uma

possível influência da “epidemia de opioides” que vem ocorrendo nos Estados Unidos da América.

Misturas: Em alguns dos materiais examinados, mais de uma droga sintética foi identificada. Com a finalidade de manter o monitoramento desses casos, optou-se por criar grupos referentes a misturas para a coleta dos dados deste relatório. Consideram-se “misturas” apenas os casos em que havia mais de uma droga sintética no mesmo material.

The Global SMART Programme: Como resposta ao problema das drogas sintéticas, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) lançou em 2008 o programa de monitoramento de drogas sintéticas The Global SMART Programme: Analyses, Reporting and Trends. O programa visa melhorar a capacidade dos Estados-Membros específicos de gerar, gerenciar, analisar, denunciar e usar informações sobre Drogas sintéticas ilícitas.

National Forensic Laboratory Information System – NFLIS: O Sistema Nacional de Informações Laboratoriais Forenses é um programa da DEA - Diversion Control Division, que coleta sistematicamente os resultados de identificação de drogas e informações associadas de casos de drogas submetidos e analisados por laboratórios forenses federais, estaduais e locais nos Estados Unidos da América.

9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2020). *Relatório 2019: Drogas Sintéticas*. Brasília: MJSP-PF.

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2021). *Relatório 2020: Drogas Sintéticas*. Brasília: MJSP-PF.

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2022). *Relatório 2021: Drogas Sintéticas*. Brasília: MJSP-PF.

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2023). *Relatório 2022: Drogas Sintéticas*. Brasília: MJSP-PF

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2024). *Relatório - Produtos Farmacêuticos 2023*.